



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 60/2020

de 23 de novembro

*Sumário:* Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

É ratificada a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 88/2020, em 23 de outubro de 2020.

Assinado em 11 de novembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 13 de novembro de 2020.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

113740057